PORTARIA N°. 072/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FÁBIO DE ANDRADE MAIA, portador do documento de identificação (RG) nº. 2979350 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 03929733323, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

- **Art. 4º -** No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- **Art. 5º -** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- **Art. 6° -** Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 072/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. FÁBIO DE ANDRADE MAIA, portador do documento de identificação (RG) nº. 2979350 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 03929733323, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.
- Art. 2º A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3º O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.
- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 001/2021

"TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Municipio de João Costa/PI, por meio da Secretaria. Municipal de Administração e Planejamento e a Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de João Costa/PI objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO."

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público com inscrição no CNPJ, sob o nº. 01.612.580/0001-30, devidamente representado neste ato pelo Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA. brasileiro, maior, capaz, casado, MD: Prefeito Municipal, portador do documento de identificação (RG) nº. 746.784, expedida por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 259.282.103-10, residente e domiciliado na Localidade Travessão, s/nº, zona rural, na cidade de João Costa-Pl. doravante denominado CEDENTE e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de João Costa, Estado do Piauí, com sede na Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, CEP: 64.765-000, neste ato representado pelo Senhor Presidente, JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO. portador do documento de identificação (RG) nº. 5038531, expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 020.054.383-08, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, Auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 0034, para desenvolver suas atividades junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Municipio de João Costa, Estado do Piauí, com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao <u>CESSIONÁRIO</u> todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA. (Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais